MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2017 -- **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG -** ANO 5 - Nº 978

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO
Administração Direta 1
Administração Indireta 2

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Extrato Nº 144-2017 – Resultado de Pregões
Pregão Presencial 0144/2017
Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 06/11/2017. Vencedores:
Dejan Gráfica e Editora Ltda - EPP – R$ 220,00;
Clemente Dias Soares Junior – ME – R$ 667,50;
Eloina Alves Rodrigues – R$ 986,35;
Alexsandro Pereira de Almeida – ME – R$ 772,00
Vigência: Entrega Imediata.

Montes Claros (MG), 08 de novembro de 2017.
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Extrato Nº 145-2017 – Resultado de Pregões
Pregão Eletrônico 0155/2017 – Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG, processo frustrado uma vez que nenhum licitante conseguiu chegar no valor de referência.

Montes Claros (MG), 08 de novembro de 2017.
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Montes Claros
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 0167/2017
Processo Nº 0295/2017
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de rações para atender a demanda das secretarias do Município de Montes Caros - MG.
Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 24 de novembro de 2017.
Abertura das propostas: às 08h00min do dia 24 de novembro de 2017.
Início da disputa: às 09h00min do dia 24 de novembro de 2017.
O Edital Está disponível nos sítios http://www.montesclaros.mg.gov.br/centralcompras/paginas/pregaoeletronico.htm e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 08 de novembro de 2017
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro

MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1,2,3,4,5,8,9,10,19,25,26,27,28,29,30,31,33,34,35,36,37,38, 41,42,43,44,45,47,49,52,53,54,55,63,71,72,73,74, 109,111,113,122,123,125 e 128 do Processo 260/16 - Pregão Eletrônico 132/2016 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS CONSULTÓRIOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG**.
Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no sítio da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodepreços

Montes Claros, 8 de Novembro de 2017.
Marlon Ferreira de Souza

Coordenador de Ata Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL 0154/2017
PROCESSO Nº. 0275/2017
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de ar-condicionado, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros-MG.
Dia da Licitação: 24/11/2017 - Horário: 09h00min Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/ Pregão PMMC.

Montes Claros, 08 de novembro de 2017.
Glennda Santos Cardoso
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Extrato Nº 146-2017 – Resposta a Impugnação
Pregão Presencial 0141/2017 –

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ELEVADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG, a resposta a impugnação referente ao Processo acima referenciado será publicada na íntegra junto ao Edital na página http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_pmmc.htm

Montes Claros (MG), 08 de novembro de 2017
Glennda Santos Cardoso
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Gestão
Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

ABERTURA DE PROCESSO PARA ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO – PROCESSO 009/2017

A Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos nos termos do artigo 2º, inciso I da Portaria número 22, de 04 de Setembro de 2017 cumulado com o artigo 9º da Portaria/Seplag número 09, de 18 setembro de 2017 torna público a abertura de processo de análise de acumulação de cargos públicos quanto a situação do senhor servidor C.S.L.J., Matrícula 988194-1/9, lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde, cientificando que terá prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para comparecer pessoalmente na Comissão de Acumulação de Cargos, com endereço no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala 100, Avenida Cula Mangabeira, número 211, bairro Centro, cidade de Montes Claros, para prestar esclarecimentos complementares.

A íntegra desta decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 08 de novembro de 2017

Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

---

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Gestão
Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

ABERTURA DE PROCESSO PARA ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO – PROCESSO 008/2017

A Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos nos termos do artigo 2º, inciso I da Portaria número 22, de 04 de Setembro de 2017 cumulado com o artigo 9º da Portaria/Seplag número 09, de 18 setembro de 2017 torna público a abertura de processo de análise de acumulação de cargos públicos quanto a situação da senhora servidora S.T.S., Matrícula 988194-1/4, lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde, cientificando que terá prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para comparecer pessoalmente na Comissão de Acumulação de Cargos, com endereço no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala 100, Avenida Cula Mangabeira, número 211, bairro Centro, cidade de Montes Claros, para prestar esclarecimentos complementares.

A íntegra desta decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 08 de novembro de 2017

Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Extrato Nº 241/2017

Termo de Aditamento:

Contrato nº P032113 – Processo nº 0321/2013 – Dispensa n° 0052/2013 – Contratado: **INSTITUTO SANTO ANTÔNIO – Quarto Termo de Aditamento:** O prazo para a locação, previsto na Cláusula Segunda do Contrato Inicial, será **prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir do dia 15.10.2017 com o término previsto para 14.01.2018.** Os valores previstos na Cláusula Terceira do contrato original, para esta nova vigência contratual, não sofrerão alterações, mantendo-se o valor global da locação de **R$14.561,25 (catorze mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), e o valor mensal manter-se-á em R$4.853,75 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).** Para pagamento será empenhado o valor total para o ano de 2017. Firmado em **21 de setembro de 2017.**

Termo de Cancelamento:

PROCESSO N° 0264/2016 PREGÃO ELETRÔNICO N° 0135/2016 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS/MG.
Verificando o parecer da Procuradoria Jurídica, exarado no Processo 0264/2016, Pregão Eletrônico 0135/2016, página 1098, opinando pela procedência do pedido formulado pela empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, a fim de proceder o cancelamento do preço registrado para o item 26 (Secnidazol 1.000 mg comprimido), sob o fundamento de fato alheio à vontade da empresa, adoto o R. Parecer, **DETERMINO o CANCELAMENTO do ITEM 26 do Processo Licitatório nº 0264/2016, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 0135/2016**.
Publique-se o extrato desta decisão no Diário Oficial do Município, dê-se ciência a empresa requerente.
Montes Claros, 06 de novembro de 2017.
Cláudio Rodrigues de Jesus
Secretário de Planejamento e Gestão

Montes Claros, 08 de novembro de 2017
Pollyanna Prates
Coordenadora de Contratos

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

ATA DECISÃO DE RECURSOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.
OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE ÓRTOSES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, PARA ATENDER AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2017, na sala da Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 16h40min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (CPLJ), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com os membros a seguir: Priscila Batista Almeida – Presidente da CPLJ, Diosmar Soares da Silva – Secretário da CPLJ, Jeane Oliveira Pinheiro Cunha – Membro da CPLJ. Dando início ao certame, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, apresentou o parecer jurídico referente aos recursos interpostos pelas empresas **GIOVANNI FERREIRA NEVES 03076133640, JS IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – EPP** e a Contrarrazão da empresa **CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA.** Diante do Parecer Jurídico a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento **acolhe a decisão de inabilitar** as empresas **OTTOBOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA, CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA, GIOVANNI FERREIRA NEVES 03076133640** e **ORTOPEDIA MONTES CLAROS LTDA,** por não apresentarem o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), **mantém a habilitação** das empresas **JS IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – EPP** e **ORTONORT LTDA – ME.** A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

Diosmar Soares da Silva
Secretário - CPLJ

Jeane Oliveira Pinheiro Cunha
Membro – CPLJ

Montes Claros, 08 de outubro de 2017

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

DECRETO

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040, de 28 de dezembro de 2012 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam os servidores abaixo relacionados **NOMEADOS** para ocuparem os respectivos cargos comissionados na estrutura administrativa do Município de Montes Claros:

I – ENCARREGADA DE SETOR (grau III) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir da presente data **MARIA ZITA NORONHA DOS SANTOS SOUTO E CHAVES** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 404.800.706-87

II – ENCARREGADA DE SETOR (grau III) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da presente data **MARIA DE FATIMA PEREIRA XAVIER** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 522.520.866-53

III – GERENTE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PROJETOS ESPECIAIS – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir da presente data **VANIA CASSIA MIRANDA MOTA** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 677.553.726-34

Art. 2º – Fica nomeada para exercer o cargo interino de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO –** E. M. M AURORA MONTEIRO, lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Educação, **MARIANA APARECIDA QUADROS CARDOSO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 822.960.576-91, a partir do dia 01 de novembro do corrente ano.

Art. 3º – Fica nomeada para exercer o cargo interino de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO –** CEMEI MUNDO DA CRIANÇA, lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Educação, **VERA LUCIA CESARIO ALENCAR**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 717.448.196-53, a partir da presente data.

Art. 4º – Fica alterada para o grau VI a nomeação da servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA BRAGA**, no cargo de **COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL II**, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro do corrente ano.

Art. 5º – Fica alterada para o grau V a nomeação do servidor **MAURO FERNANDO SOARES VELOSO**, no cargo de **ENCARREGADO DE SETOR**, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro do corrente ano.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos nos termos dos artigos anteriores.

Montes Claros, 06 de novembro de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

ATA DECISÃO DE RECURSOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.
OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO (CADEIRA DE RODAS, MULETAS, ANDADORES, BENGALAS, ALMOFADAS E SEUS INSUMOS) A USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DA REGIÃO DE MONTES CLAROS E MACRORREGIÃO DO NORTE DE MINAS GERAIS.

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2017, na sala da Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 15h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (CPLJ), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com os membros a seguir: Priscila Batista Almeida – Presidente da CPLJ, Diosmar Soares da Silva – Secretário da CPLJ, Jeane Oliveira Pinheiro Cunha – Membro da CPLJ. Dando início ao certame, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, apresentou o parecer jurídico referente aos recursos interpostos pelas empresas **FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA** e **JS IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – EPP** e a Contrarrazão da empresa **CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA.** Diante do Parecer Jurídico a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento **acolhe a decisão de inabilitar** as empresas **FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA, OTTOBOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPEDICA LTDA e CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA,** por não apresentarem o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES). Neste ato a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento mantém a habilitação da empresa **JS IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – EPP.** A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

Diosmar Soares da Silva
Secretário - CPLJ

Jeane Oliveira Pinheiro Cunha
Membro – CPLJ

Montes Claros, 08 de outubro de 2017

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

ATA RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0194/17 – CONCOR RÊNCIA Nº 004/2017.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, sob o regime de execução direta por preço global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CENTRO DE CONVENÇÕES PARA EDUCAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2017, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 14h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (CPLJ), nomeada pelo Dec reto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedi mentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas: Priscila Batista Almeida – Presidente da CPLJ, Diosmar Soares da Silva – Secretário da CPLJ, Jeane Oliveira Pinheiro Cunha – Membro da CPLJ. Dando início ao certame, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, apresentou a Análise de Planilhas realizada pela Secreta ria Municipal de Educação (folhas 1169 a 1172) e o parecer Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano (folha 1173) das propostas de preços das seguintes empresas: **JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LUCAS POMPILIUS GUEDES -EIRELI, JAGUAR CONSTRUTORA LTDA ME, CONSTRUTORA VALE EIRELLI, ALIANÇA ESTRUTURA METÁLICA E CONSTRUTORA LTDA – ME, TOPTAL SERVIÇOS LTDA -EPP, CLM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA -EPP** e **CONSTRUTORA PERCAM LTDA.** Diante da Análise e do Parecer Técnico, a Comissão Pe rmanente de Licitação e Julgamento **decide pela desclassificação** das Propostas de Preços das seguintes empresas: **CLM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA -EPP, CONSTRUTORA VALE EIRELLI e LUCAS POMPILIUS GUEDES -EIRELI,** por não atenderem as exigências do edital. Neste ato a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento classifica as seguintes proposta em ordem crescente:

Licitante	Valor
ALIANÇA ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA LTDA – ME	**R$ 1.644.705,77**
JAGUAR CONSTRUTORA LTDA ME	**R$ 1.729.310,93**
CONSTRUTORA PERCAM LTDA	**R$ 1.758.908,72**
JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	**R$ 1.798.801,01**
TOPTAL SERVIÇOS LTDA-EPP	**R$ 1.877.889,04**

Desta forma fica declarada vencedora do certame a empresa **ALIANÇA ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA LTDA – ME,** com o seguinte valor ofertado de R$ 1.644.705,77 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e setenta e sete centavos). Fica determinado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso administrativo, contados a partir da publicação desta at a, conforme determina o art. 109, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e -mail para a empresa acima citada. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Si lva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos. Prefeitura de Montes Claros.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

Diosmar Soares da Silva
Secretário - CPLJ

Jeane Oliveira Pinheiro Cunha
Membro – CPLJ

Montes Claros, 08 de novembro de 2017

MCTRANS

A MCTRANS, Empresa Pública Municipal com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, CNPJ 05.097.946/0001-31, informa que foi firmado o Contrato abaixo relacionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações trazidas pela Lei nº. 8.883/94:

PROCESSO N° 088/2017 - PREGÃO 0024/2017
OBJETO: "***CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA EM FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL"***

EMPRESA CONTRATADA:
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE MINEIRA
Contrato nº. **043/2017.** Valor: **R$ 910,00 reais mensais, totalizando R$ 10.920,00 pelo período de 12 meses.** Prazo de Vigência: 06/10/2017 a 06/10/2018

Montes Claros – MG, 08 de novembro de 2017.

VITOR FLÁVIO JARDIM MURTA
PREGOEIRO OFICIAL/CPLJ